

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE OUTORGA Nº 04/2024
25 de JANEIRO de 2024

Declaro para os devidos fins que **MARINE RESIDENCE**, C.N.P.J nº [REDACTED] requereu junto a esta Diretoria de Recursos Hídricos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas - SEMAC, conforme Processo nº 035000.03126/2023-1, outorga de direito de uso de recursos hídricos subterrâneo, proveniente do Aquífero Granular Depósitos Marinhos e Continentais Costeiros, através de poço tubular, destinado a atender a demanda de **OUTROS USOS (Jardinagem e lavagem dos pátios)**, localizado no município da Barra dos Coqueiros.

Após análise da solicitação, **a vazão máxima requerida foi considerada insignificante (2,003 m³/h)**, de acordo com o estabelecido no Art. 18, §1º, inciso II e III da Lei Estadual nº. 3.870/97; no Art. 8º, inciso II e III do Decreto Estadual nº. 18.456/ 99 e na resolução do CONERH nº. 20/2014, de 26 de fevereiro de 2014, Art. 2º alínea “b”.

O regime de bombeamento será de 02 h/dia, 20 dias/mês, correspondendo a um volume de 80,12 m³/mês.

O ponto de captação está localizado nas coordenadas UTM E 716.665 m e N 8.793.092 m SIRGAS 2000 FUSO 24 SUL. Bacia Hidrográfica do Rio Sergipe, Unidade de Planejamento 11 – Baixo Sergipe.

Outrossim, saliento ainda que a utilização de recursos hídricos em desacordo com a presente declaração está sujeita às penalidades previstas no Art. 55 da Lei Estadual nº. 3.870/97 e no Art. 27 do Decreto Estadual nº. 18.456/99, dentre elas advertência, multa simples ou diária e embargo definitivo.

No caso de omissão ou uso de informações não verídicas nos formulários, documentos e projetos que subsidiaram a emissão desta Declaração, poderá a SEMAC/DIREHI, motivadamente: suspender a Declaração e instaurar processo administrativo, na forma da legislação ambiental vigente; denunciar o responsável técnico ao respectivo Conselho de Classe responsabilizando-o conjuntamente com o empreendedor; enviar cópias dos procedimentos adotados para conhecimento do Ministério Público Estadual.

Diretoria de Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas, Aracaju – Sergipe.

Aracaju, 25 de janeiro de 2024



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

AILTON FRANCISCO DA ROCHA
Diretor(a)



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE,
SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS**

Página:2 de 2

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação:



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/01/2024 é(são) :

- AILTON FRANCISCO DA ROCHA - 25/01/2024 09:23:00 (Docflow)